



DECRETO Nº 7.417 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado na sala da Prefeitura

Municipal

03/10/24

Secretaria Municipal

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 32 da Quadra 02, situado no loteamento denominado Beira Rio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº27331/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 32 da Quadra 02, situado no loteamento denominado Beira Rio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 4.043; com a área de 347,50m; confrontando pela frente com a rua sem denominação, com 7,00m; mais 7,07m de chanfro; pelo fundo com o lote 01, com 12,00m; pelo lado direito com a rua sem denominação, com 25,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 31, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 32 A (trinta e dois A) com área total de 173,50m², confrontando pela frente com a rua sem denominação, com 7,00m + 7,07m de chanfro; pelo fundo do lote 32B, com 12,00m; pelo lado direito com a rua sem denominação, com 10,50m; e pelo lado esquerdo parte com o lote 31, com 15,50m.

II - Lote 32 B (trinta e dois B) com área total de 174,00m², confrontando pela frente com a rua sem denominação, com 14,50m; pelo fundo parte do lote 31, com 14,50m; pelo lado direito com o lote 01, com 12,00m; e pelo lado com o lote 32A, com 12,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2024.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL